



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 51/1960

Ementa

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 48.**

Data da Norma  
**03/02/1960**

Data de Publicação  
**19/02/1960**

Veículo de Publicação  
**O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Resolução nº 79/1960](#) - Autoria: Antonio Sacramoni**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CÂMARA - regimento interno**

**Autor: ANTONIO SACRAMONI**

Histórico de Alterações

Data da Norma  
**19/12/1963**

Norma Relacionada  
**[Resolução n° 113/1963](#)**

Efeito da Norma Relacionada  
Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

R E S O L U Ç Ã O N º 51

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1960

R E S O L V E

Art. 1º - O art. 48 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"As sessões ordinárias realizam-se semanalmente, às quarta-feiras, com início às - 19 h 15 m e, quando feriado esse dia, no primeiro dia útil imediato."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli,  
Secretario Administrativo.